



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.872, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		200.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1518	Recapeamento Rodolpho Morelli/Pavimentação Rua.01-Distrito Industrial
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	1000060	Recape Rodolpho Morelli/Pav. Rua 01- Distrito Industrial
Objetivo	O objetivo da obra é promover o recapeamento asfáltico na Avenida Rodolpho Morelli e a pavimentação da Rua 01 -Distrito Industrial.	
Justificativa	Tal obra é de suma importância para toda a população visto que a Avenida Rodolpho Morelli faz parte da orla da Represa Dr. Euclides Morelli, um dos pontos turísticos do município e que recebe grande numero de turistas aos finais de seman. e a Rua Um do Distrito Industrial é desprovida de pavimentação asfáltica, necessitando portanto dessa melhoria.	
Descrição	Serviços preliminares, asfalto e Pavimentação Asfáltica em concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) em uma área total de 4.040,59 m2, sendo o revestimento asfático executado com espessura de camada minima compactada de 3,00 cm,342,58 m de guias pre moldadas,8,74 m de sarjetão moldados no local, abertura e preparo de caixa até 40cm,imprimação betuminosa e ligante em 1.856,59 2 de pavimentação, 2184,00 m2 de varrição e imprimação betuminosa ligante para o recapeamento asfáltico..	

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Indicador	Taxa de realização da obra.
Unidade de Medida	Percentual
Evolução	100
Produto	Obra realizada.
<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS</b>	
	<b>200.000,00</b>

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente, proveniente do Convênio assinado junto a Secretaria de Planejamento e Gestão - Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 05 de setembro de 2018.

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

  
Eunice Aparecida Carvalho Baldin

Secretária da Prefeitura